



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 787/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 10 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 967/19-CMV**  
**Vereador Mauro Penido**  
**Processo administrativo nº 8.511/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro Penido**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quantas e quais entidades assistenciais compõem atualmente a ASSERUTIL?
2. Com relação à concessão de espaço público à referida Associação de Entidades, esta informa ou realiza algum tipo de prestação de contas de resultados obtidos e distribuídos às entidades associadas?
3. Se sim, qual o resultado obtido da referida concessão durante a 70ª Festa do Figo e 25ª Expo goiaba?
4. As Entidades Associadas realizam algum tipo de prestação de contas dos recursos obtidos da ASSERUTIL, tendo em vista tratar-se de concessão de espaço público?
5. Cópia do ato de concessão de espaço público firmado entre o Poder Público e a referida Associação de Entidades.

**Resposta:** Conforme Termo de Permissão de Uso nº 001/2015, que encaminho, na forma do anexo, informo que a ASSERUTIL é uma entidade autônoma e que esta Administração Pública não possui as informações solicitadas pelo nobre Edil requerente, convém ainda esclarecer que a entidade não realiza prestação de contas à Comissão Organizadora da Festa do Figo e Expogoiaba.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 05 folhas.

À  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



# PREFEITURA DE VALINHOS

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015

Pelo presente instrumento que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede à Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido quanto ao aspecto legal, pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais **Dr. ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente **Engº. CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI**, de ora em diante denominado pura e simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE UTILIDADE COMUNITÁRIA DE VALINHOS - ASSERUTH**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 88, Vila Negrelo, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.05/0001-47, neste ato representa pelo seu Presidente **CARLOS ALBERTO BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.139.434-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.568.238-27, tendo como endereço comercial Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 88, Vila Negrelo, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo administrativo nº 0657/2015-PMV, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o quanto segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a **PERMISSÃO DE USO** pela **PERMISSIONÁRIA** de área com 253,60 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), de propriedade da Municipalidade de Valinhos, localizada no recinto do Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", objeto da matrícula nº 6.030 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme original nº 022/2015-DAPS/SPMA/PMV (**ANEXO**), que rubricado pelas partes, integra de forma inseparável este **TERMO**.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente **PERMISSÃO** é feita a título gratuito, em caráter precário, com fundamento nas disposições constantes do Decreto nº 8.853, de 28 de janeiro de 2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente **PERMISSÃO** será por tempo indeterminado contado da data da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS DANOS

A presente **PERMISSÃO** não acarretará ônus ao **MUNICÍPIO**, responsabilizando-se a **PERMISSIONÁRIA** por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização do bem descrito neste instrumento.

## CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Para a boa e cabal execução do presente obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a:

- 1- responsabilizar-se por danos causados ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2- responsabilizar-se pelos danos e prejuízos durante a presente **PERMISSÃO** causados ao Poder Público ou a terceiros, por ação ou omissão própria;
- 3- zelar pelo local a ser utilizado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O presente **TERMO** será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, mediante a designação de um (1) fiscal, indicado pelo titular da Pasta ora nomeada e que terá por incumbência, além da organização, o acompanhamento e fiscalização quanto à sua execução, a elaboração de relatórios conclusivos que deverão ser juntados ao processo administrativo nº 0657/2015-PMV, e, bem assim, o seu suplente, que funcionará em substituição ao titular, em caso de comprovado impedimento legal.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverá ser solicitada a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **PERMISSIONÁRIA** deverá manter preposto, aceito pelo **MUNICÍPIO**, no local da permissão de uso para representá-la na execução deste **TERMO**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente **TERMO** será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação extrajudicial, nos seguintes casos:

- 1- na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução da presente **PERMISSÃO**;
- 2- pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas deste **TERMO** ou pelo seu cumprimento irregular;
- 3- por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse público.


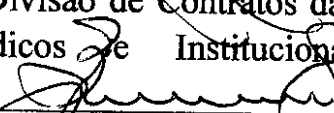
#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Valinhos, deste estado, para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA DE VALINHOS

4

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente instrumento, digitado em quatro (4) laudas e firmado em três (3) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais do **MUNICÍPIO**, a segunda via entregue a **PERMISSIONÁRIA**, e a terceira juntada ao processo administrativo de origem. Eu, , **JOSEANI BERNARDI**, Diretora da Divisão de Contratos da Procuradoria Administrativa, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, redigi e digitei o presente **TERMO**. Eu, , **GERALDO NORBERTO BUENO**, Diretor da Procuradoria Administrativa, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, conferi e ratifico.

Valinhos, em 30 de março de 2015.

Pelo **MUNICÍPIO**:

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**Dr. ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**Eng.º CESAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Pela **PERMISSIONÁRIA**:

  
**CARLOS ALBERTO BARBOSA**  
Presidente

Testemunhas:

  
**Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho**  
Termo 016/15/jb/IB/DCC/PA/SAJI

  
**Wladimir Vinkauskas Geronymo**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

DIVISÃO DE APROV. DE  
PARC. DO SOLO



**ASSUNTO:** Projeto de localização de área destinada a ASSERUTIL-Festa do Figo localizado no recinto do Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini - Bairro Santo Antonio.

VISTO

RESP. PELA EXECUÇÃO

VISTO DAPSolo

REVISÃO

DATA

ESCALA

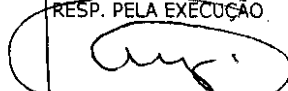
13 01 15

1:2000

PROC. ADMINIST.  
657/2015

ORIGINAL  
22

FOLHA

  
Antonio de Souza  
Assistente Técnico

Engº Silney F. M. Fiori  
Diretor DAPSolo